

LEI Nº 931/12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DO VALOR DO “VALE-ALIMENTAÇÃO” CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 20 DE JANEIRO DE 2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o valor do vale alimentação concedida através da Lei Municipal nº 553, de 20 de janeiro de 2006, mantido seu atual índice de reajuste.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos incidirão a partir de 1º de Fevereiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e doze (2012).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente

